ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

DISPENSA N° 030/2022

CONTRATADO: **KOPY HOUSE LTDA**

VALOR: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ___ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 72

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a): **Exercicio Dotação :** **2021**

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
164025	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS	MES	10,000

Quantidade de Itens **1,00**

Data de Expedição: ____ / ____ / _____

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 4/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	JET LASER Valor Unit.	KOPY HOUSE Valor Unit.	PLANET CELL Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
164025	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS	MES	10,00	7.000,00	5.000,00	6.500,00		6.166,67	61.666,70
		Total por Fornecedor:		**70.000,00**	**50.000,00**	**65.000,00**			

TOTAL COTAÇÃO: 61.666,70

Assinatura do Responsável

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇAO DE DESPESA 030/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

JUSTIFICATIVA: A manutenção das impressoras e coipadoras é necessária para o bom desempenho dos trabalhos administrativos e conservação dos equipamentos das secretarias municipais.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)	**VALOR MENSAL:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/01/2022 a 31/12/2022.	**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** 04/01/2022 a 31/12/2022.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 12 (doze) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subseqüente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	**TIPO DE OBJETO SOLICITADO:** ( ) Obra (X) Serviço ( ) Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Órgão / Unidade:** 02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/ 02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 **Projeto / Atividade**: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012 **Elemento de Despesa**: 3390.39.00 **Fonte**: 00/15/01	EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO **DATA:** 04/01/2022.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal **DATA:** 04/01/2022	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA. Setor de Contabilidade **DATA:** 04/01/2022
Ratificação da Controladoria Controladoria Interna **DATA:** 04/01/2022	De acordo, JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal **DATA:** 04/01/2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 041/2022. **DATA:** 04/01/2022	

KOPYHOUSE

Qualidade mais perto de você

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREZADOS, SEGUE CONFORME SOLICITADO A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO PARQUE DE MÁQUINAS IMPRESSORAS E COPIADORAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, BEM COMO RECARGA DE CARTUCHOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÁQUINA RESERVA, SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHOS E O QUE SE FIZER NECESÁRIO PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.

PLANILHA DE PREÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.	MÊS	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Irecê, 03 de Janeiro de 2022

KOPY HOUSE LTDA
CNPJ. 10.956.017/0001-70
Rua Cel. Terêncio Dourado, 119 - Centro
Tel.: (74) 3641-4866 - CEP 44.900-000 - Irecê-BA

Kopy House Ltda - ME
Tatielle Cassimira Rocha
Sócia administradora

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREZADOS, SEGUE CONFORME SOLICITADO A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO PARQUE DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COPIADORAS MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, BEM COMO RECARGA DE CARTUCHOS,SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS,MAQUINAS RESERVA,SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO E O QUE SE FIZER NECESÁRIO PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	Discriminação	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL (R$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.	MÊS	10	R$6.500,00	R$ 65.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias conforme a Lei 8.666/93.

Irecê – Bahia 04de JANEIRO 2022

34.348.973/0001-38
BRUNO DE SOUZA RODRIGUES
PLANET CELL
Rua Aristides Moitinho, 135 - Centro
CEP 44.900-000 - Irecê-BA

Bruno de Souza Rodrigues
PLANET CELL
CNPJ: 34.348.973/0001-38

Rua Aristides Moitinho, N° 135 Centro - Irecê – BA
Tel: 74 9991-6612 MSN: planetcellirece@gmail.com
CEP: 44.900-000 - CNPJ 34.348.973/0001-38

Irecê – 04.01.2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREZADOS, SEGUE CONFORME SOLICITADO A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO PARQUE DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COPIADORAS MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, BEM COMO RECARGA DE CARTUCHOS,SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS,MAQUINAS RESERVA,SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO E O QUE SE FIZER NECESÁRIO PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.

ITEM	Equipamento	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.	MÉS	10	R$ 7.000,00	R$ 70.000,00

Condições Gerais de Fornecimento

- Validade da proposta: 60 dias;

04.741.266/0001-46
H.L.M DE SOUZA - EPP
JET LASER RECARGAS
Rua Aristides Moitinho, 213-B - Centro
CEP 44.900-000 - Irecê-BA.

H.L.M. DE SOUZA
Endereço: Rua Aristides Moitinho, 213 – Centro-Irecê-Bahia
Telefax: (74) 3641-0297 – jetlaser.irece@hotmail.com
CNPJ: 04.741.266/0001-46 - IE: 56381089

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 030/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

PARTICIPANTES:

1. **KOPY HOUSE LTDA**
   CNPJ/CPF: **10.956.017/0001-70**
   60 (SESSENTA) DIAS **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

2. **BRUNO DE SOUZA RODRIGUES PLANET CELL**
   CNPJ/CPF: **34.348.973/0001-38**
   60 (SESSENTA) DIAS**R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

3. **H L M DE SOUZA - EPP**
   CNPJ/CPF: **04.741.266/0001-46**
   60 (SESSENTA) DIAS **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

América Dourada, 04/01/2022.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Agente de Contratação

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio

Sr. Álvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 249/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Romerito Rodrigues para desempenho da função de Agentes de Contratação e Oton Gomes de Oliveira e Álvaro Sousa Cedro como membros da equipe de apoio, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 7º da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

América Dourada – BA, 03 de janeiro de 2022.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito do Município de América Dourada

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
86A7561C157986B6F58C2E6A388EAAB2

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

DATA: 04/01/2022.

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: KOPY HOUSE LTDA

CPF/CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**CÉDULA DE IDENTIDADE:**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
10.956.017/0001-70			13.263.042-75	SSP/BA

BAIRRO: CENTRO	**MUNICÍPIO:** IRECÊ	**UF:** BA

ENDEREÇO: RUA CORONEL TERENCIO DOURADO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.

Dotação Orçamentária: 02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / **Atividade:** 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012/ **Elemento de despesa:** 3390.39.00/ **Fonte:** 00/15/01

Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

ROMERITO RODRIGUES DUARTE
Agente de Contratação

Data: 04/01/2022.

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 04/01/2022

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Data: 04/01/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.956.017/0001-70 **MATRIZ**		**30/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
KOPY HOUSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KOPY HOUSE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL TERENCIO DOURADO	**119**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.900-000	**CENTRO**	**IRECE**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
quiroz_carvalho@hotmail.com	**(74) 3641-9107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **14:36:21** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.956.017/0001-70
Razão Social: KOPY HOUSE LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL TERENCIO DOURADO 119 CASA / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2021 a 18/01/2022

Certificação Número: 2021122001152369000758

Informação obtida em 04/01/2022 10:54:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 04/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00002907/2021
Emissão: 27/10/2021
Validade: 25/01/2022

KOPY HOUSE LTDA
CGA: 000.004.972/001-67
CNPJ: 10.956.017/0001-70
CNAE: 4751-2/02
AVN CORONEL TERENCIO DOURADO , 119
CASA
CENTRO
44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Edna Abade dos Santos
DIRETORA DE DIVISÃO APOIO ADM
EATEND. DA SEC. DE FAZENDA
DECRETO 137/2017

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação. Emissor: CAROLINE BARBOSA

LOCAL:00220210000290700002675692

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20214989890**

RAZÃO SOCIAL	
KOPY HOUSE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.423.677	**10.956.017/0001-70**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KOPY HOUSE LTDA
CNPJ: 10.956.017/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:33 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2022.
Código de controle da certidão: **29D8.2D6B.3928.7A3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOPY HOUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.956.017/0001-70
Certidão nº: 124397/2022
Expedição: 04/01/2022, às 10:57:02
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOPY HOUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.956.017/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

.P 000822

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LEONARDO MOREIRA NUNES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ALOISIO MOREIRA DA SILVA
(mãe): MARIA AMALIA NUNES MOREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
12/08/1982	02471121483	DETRAN	SP	008.169.465-23

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc)): AVENIDA ADOLFO MOITINHO
NÚMERO: 178

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	44.900-000	678

MUNICÍPIO: IRECÊ
UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: LEONARDO MOREIRA NUNES

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA ITALIA
NÚMERO: 05

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	FORUM	44.900-000	678

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IRECÊ	BA	BRASIL	kopyhouse@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751200	COMERCIO VAREJISTA ESPECILIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade Secundária: 4752100	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AC101025

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2009
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Dilson P. da Silva
Port. Nº 032/07
30 / 06 / 09

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2009 Nº 29104196119
Protocolo: 09/080094-0, de 30/06/2009
LEONARDO MOREIRA NUNES
FRANCISCO JOSÉ G. GUEDES CHAVES
SECRETÁRIO-GERAL
AA05691
BA1200901048433

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29104196119	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LEONARDO MOREIRA NUNES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALOISIO MOREIRA DA SILVA	MARIA AMALIA NUNES MOREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
12/08/1982	02471121483	DETRAN	SP	008.169.465-23

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ITALIA	05

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	FORUM	44.900-000	678

MUNICÍPIO	UF
IRECÊ	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
LEONARDO MOREIRA NUNES - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA CORONEL TERENCIO DOURADO	119

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	44.900-000	678

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IRECÊ	BA	BRASIL	kopyhouse@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751200	COMERCIO VAREJISTA ESPECILIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade secundária 4752100	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXX	10956017000170	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Leonardo Moreira Nunes ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
04/06/2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Dilson P. da Silva
Port. Nº 052/07
23/11/09

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2009 Nº 96960835
Protocolo: 09/209474-0 de 24/11/2009
Empresa: 29 1 0419611 9
LEONARDO MOREIRA NUNES - ME
EDUARDO PORTELLA SANTANA
AA 0881535
BA1200901265312

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29104196119
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LEONARDO MOREIRA NUNES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M ☒ F ☐
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ALOÍSIO MOREIRA DA SILVA
(mãe): MARIA AMALIA NUNES MOREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 12/08/1982
IDENTIDADE (número): 02471121483
Órgão emissor: DETRAN
UF: SP
CPF (número): 008.169.465-23

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ITALIA
NÚMERO: 05
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: FORUM
CEP: 44.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 678
MUNICÍPIO: IRECÊ
UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: LEONARDO MOREIRA NUNES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA CORONEL TERENCIO DOURADO
NÚMERO: 119
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 44.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 678
MUNICÍPIO: IRECÊ
UF: BA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): kopyhouse@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade Principal: 4751200

Atividade secundária:
4752100
4761003
6209100
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/06/2009
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10956017000170
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): x Leonardo Moreira Nunes ME

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: x Leonardo Moreira Nunes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Angela Bernardina Eniliana
...ndo Elias Salamoni Cassis
VOGAL
30/09/2010
Ramiro Lunian Carbalhal

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2010 Nº 97034344
Protocolo: 10/215815-0, de 14/09/2010
Empresa: 29 2 0351295 2
LEONARDO MOREIRA NUNES - ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AB 0433173

CONFERE COM O ORIGINAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA SOCIEDADE KOPY HOUSE LTDA

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE DOURADO CALO**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Segue folha 03

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA SOCIEDADE KOPY HOUSE LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Irecê – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

15 ABR 2014

Irecê – BA, 22 de Julho de 2010.

Confere com o Original

Selo de Autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

0212.AB008878-7

LEONARDO MOREIRA NUNES

ALEXANDRE DOURADO CALO

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM [illegible] Nº [illegible]512957

Protocolo [illegible]215816-9, de 14/0[illegible]

KOPY HOUSE LTDA

HELIO PORTELA RAMOS

SECRETARIO-GERAL

AB 04 331 77

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME.

LEONARDO MOREIRA NUNES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Irecê – BA, nascido em 12.08.1982, portador da Cédula da CNH nº 02471121483 DETRAN/SP e CPF nº 008.169.465-23, residente e domiciliado à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119. Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo – SP, nascido em 08.06.1983, portador da carteira de identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A. Morada do Sol, Casa. na Cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, únicos sócios da sociedade empresaria Limitada **KOPY HOUSE LTDA - ME,** estabelecida à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119. Centro, Casa. na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº. **NIRE 29.203.512.957**. em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **10.956.017/0001-70,** resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO MOREIRA NUNES,** que declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade ficando o sócio cedente solidário com os cessionários, obrigados ainda a responderem por 02 (dois) anos, depois de averbado este instrumento de alteração de contrato, de conformidade com Art. 1003, parágrafo único, **lei n. º 10406/2002** do código civil cedendo e transferindo 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital do mesmo Totalizando R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia admitida, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador –BA, nascida em 31.12.1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA e CPF nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotonio Dourado Filho, nº430. Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

2ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios em:

ALEXANDRE DOURADO CALO.....R$ 30.000,00 divididos em 300 quotas.
TATIELLE CASSIMIRA ROCHA.....R$ 30.000,00 divididos em 300 quotas.
TOTAL.....R$ 60.000,00 divididos em 600 quotas.

3ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE DOURADO CALO,** com poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Leonardo Moreira Nunes

Alexandre Dourado Calo

Tatielle Cassimira Rocha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AB937199

Segue Folha 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME.

4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

6ª. O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade,

7ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 11 de Abril de 2011.

Alexandre Dourado Calo
ALEXANDRE DOURADO CALO
(sócio)

Leonardo Moreira Nunes
LEONARDO MOREIRA NUNES
(sócio retirante)

Tatielle Cassimira Rocha
TATIELLE CASSIMIRA ROCHA
(sócia admitida)

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2011 Nº 97089783
Protocolo: 11/021349-1, de 19/04/2011
Empresa: 29 2 0351295 7
KOPY HOUSE LTDA ME
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL
AB 072378

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME.

LEONARDO MOREIRA NUNES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Irecê – BA, nascido em 12.08.1982, portador da Cédula da CNH nº 02471121483 DETRAN/SP e CPF nº 008.169.465-23, residente e domiciliado à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119. Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo – SP, nascido em 08.06.1983, portador da carteira de identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A. Morada do Sol, Casa, na Cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, únicos sócios da sociedade empresaria Limitada **KOPY HOUSE LTDA - ME,** estabelecida à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119. Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº. **NIRE 29.203.512.957**, em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **10.956.017/0001-70,** resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO MOREIRA NUNES,** que declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade ficando o sócio cedente solidário com os cessionários, obrigados ainda a responderem por 02 (dois) anos, depois de averbado este instrumento de alteração de contrato, de conformidade com Art. 1003, parágrafo único, **lei n. º 10406/2002** do código civil cedendo e transferindo 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital do mesmo Totalizando R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia admitida, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador –BA, nascida em 31.12.1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA e CPF nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotonio Dourado Filho, nº430. Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

2ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios em:

ALEXANDRE DOURADO CALO.....R$ 30.000,00 divididos em 300 quotas.
TATIELLE CASSIMIRA ROCHA.....R$ 30.000,00 divididos em 300 quotas.
TOTAL.....R$ 60.000,00 divididos em 600 quotas.

3ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE DOURADO CALO,** com poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Leonardo Moreira Nunes

Alexandre Dourado Calo

Tatielle Cassimira Rocha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
8B937198

Segue Folha 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME.

4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

6ª. O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

7ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 11 de Abril de 2011.

Alexandre Dourado Calo
ALEXANDRE DOURADO CALO
(sócio)

Leonardo Moreira Nunes
LEONARDO MOREIRA NUNES
(sócio retirante)

Tatielle Cassimira Rocha
TATIELLE CASSIMIRA ROCHA
(sócia admitida)

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2011 Nº 97089783
Protocolo: 11/021349-1, de 19/04/2011
Empresa: 29 2 0351295 7
KOPY HOUSE LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL
MB 0773877

11.A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME.

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro,comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA, brasileira, maior, solteira,comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê – BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **CNPJ: 10.956.017/0001-70,** resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

5ª. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 12 de Junho de 2013.

ALEXANDRE DOURADO CALO

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD043414

12 A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME.

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro,comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA, brasileira, maior, solteira,comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê – BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **CNPJ: 10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

5ª. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 12 de Junho de 2013.

ALEXANDRE DOURADO CALO

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD043412

13-2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME.

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro,comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA, brasileira, maior, solteira,comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê – BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **CNPJ: 10.956.017/0001-70,** resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

77.33-1/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

82.19-9/01 – FOTOCÓPIAS

95.11-8/00 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

5ª. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 31 de Dezembro de 2013.

ALEXANDRE DOURADO CALO — **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD749000

14-2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME.

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro,comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA, brasileira, maior, solteira,comerciante, natural de Salvador - BA. nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê – BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **CNPJ: 10.956.017/0001-70,** resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

77.33-1/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

82.19-9/01 – FOTOCÓPIAS

95.11-8/00 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

5ª. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 31 de Dezembro de 2013.

Alexandre Dourado Calo

ALEXANDRE DOURADO CALO

Tatielle Cassimira Rocha

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD749001

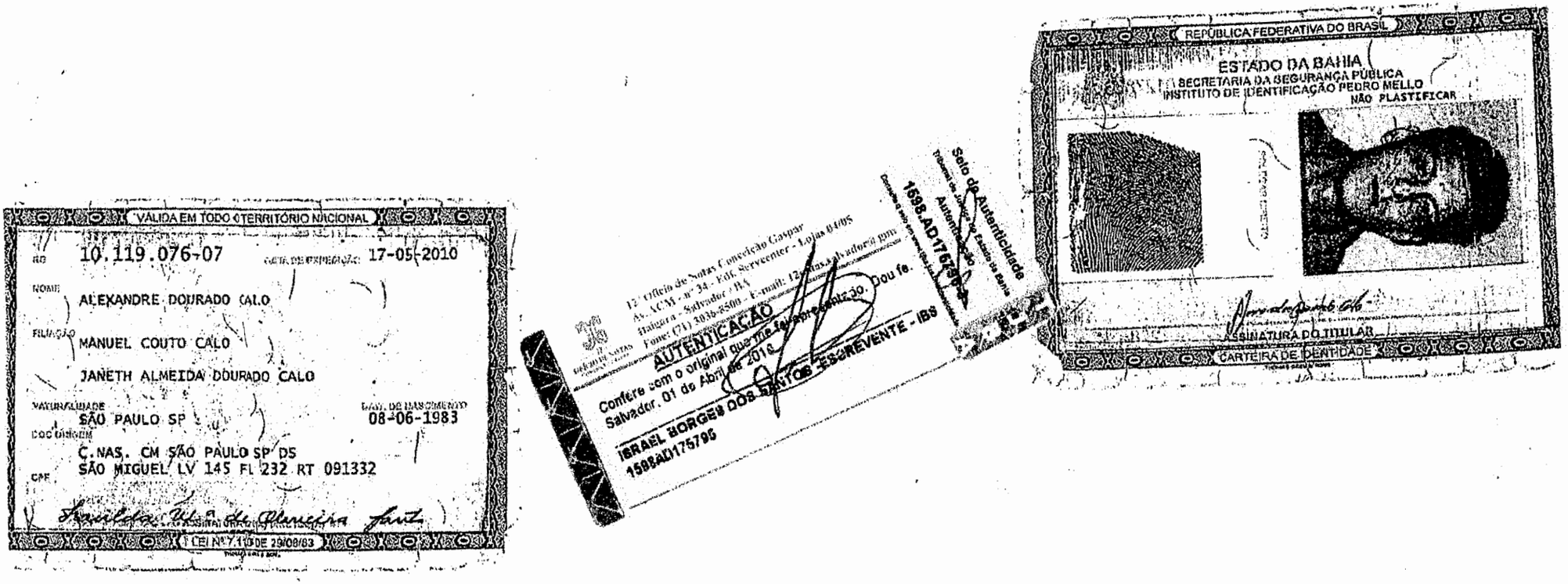

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 10.119.076-07 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17-05-2010

NOME ALEXANDRE DOURADO CALO

FILIAÇÃO MANUEL COUTO CALO

JANETH ALMEIDA DOURADO CALO

NATURALIDADE SÃO PAULO SP

DATA DE NASCIMENTO 08-06-1983

DOC ORIGEM C.NAS. CM SÃO PAULO SP DS SÃO MIGUEL LV 145 FL 232 RT 091332

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edf. Serventer - Loja 0105
Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador.pm

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Salvador, 01 de Abril de 2016.

ISRAEL BORGES DOS SANTOS ESCREVENTE - IBS
1598AD175795

Selo de Autenticidade
Autenticação
1598.AD175795

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

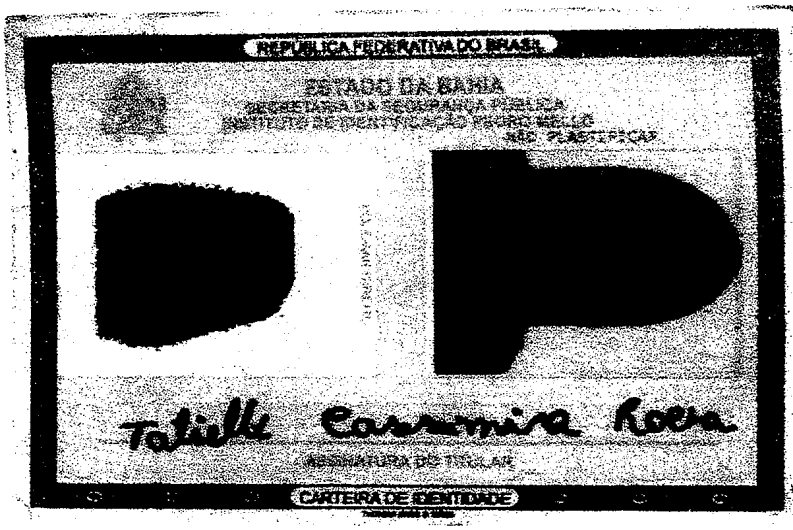

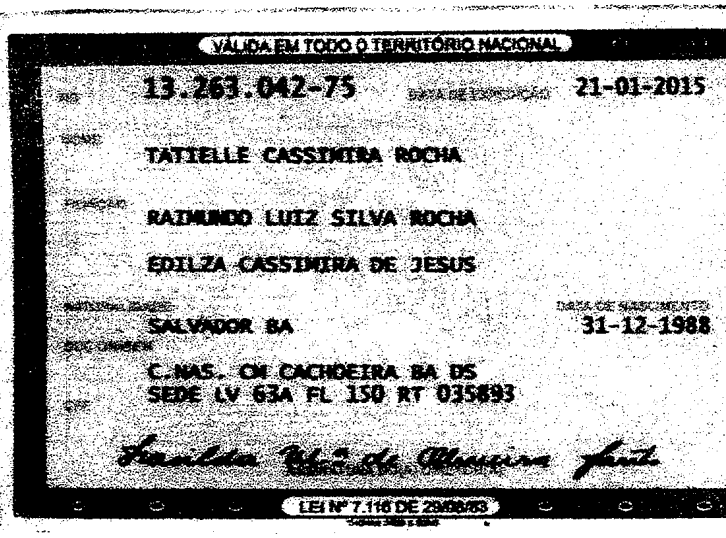

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
042.105.105-13

Nome
TATIELLE CASSIMIRA ROCHA

Nascimento
31/12/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
F843.14E7.CBF8.D448

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:28:10 do dia 21/03/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2022

CONTRATADO: KOPY HOUSE LTDA
CPF/CNPJ: 10.956.017/0001-70

VALOR: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:
ÓRGÃO / UNIDADE:
02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01
ATIVIDADE: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
FONTE: 00/15/01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 04/01/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2022.
PROCESSO Nº: 041/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 030/2022.

NOME DO CONTRATADO: KOPY HOUSE LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 10.956.017/0001-70
VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00/15/01.

América Dourada - BA, 04/01/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 04/01/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2022.
PROCESSO Nº: 041/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 030/2022.

NOME DO CONTRATADO: KOPY HOUSE LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 10.956.017/0001-70
VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00/15/01.

América Dourada - BA, 04/01/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 04/01/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2597961BC83D6791DB529052A223EC37

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E KOPY HOUSE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO,** inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KOPY HOUSE LTDA**, com endereço a RUA CORONEL TERENCIO DOURADO, 119, CENTRO, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.956.017/0001-70, neste ato representada pelo Sra. Tatielle Cassimira Rocha portador do RG de nº 13.263.042-75 SSP/BA e CPF de nº 042.105.105-13, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 041/2022, Dispensa de Licitação nº. 030/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 041/2022, Dispensa de Licitação nº 030/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO,** bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** o qual será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da

CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;
4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento é de 04/01/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO
As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01 /02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	00/15/01

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.
9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligencia especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO
O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO
12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS
Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª– DA LEGISLAÇÃO
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omisso, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª– DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 04/01/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

KOPY HOUSE LTDA
CNPJ 10.956.017/0001-70
Rua Cel. Tereucio Dourado, 119 - Centro
CEP 44.900-000 - Irecê-BA
Tel.: (74) 3641-4651

KOPY HOUSE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. 023701 4911 SSP/BA

2. _____

1725803 DF